Dossiê da emenda Pix 202645460007

Plano de ação 09032026-098074 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 196 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Zé Adriano
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 497.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 497.500,00
Valor repassado	R$ 497.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. O PRESENTE PLANO DE TRABALHO VISA ATENDER À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, TIPO SEDAN, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP E DA POLÍCIA MILITAR - PMAC, NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES INTITUCIONAIS. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DA CRESCENTE DEMANDA POR DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, OS QUAIS SÃO ESSENCIAIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS REFERIDOS ÓRGÃOS, TAIS COMO APOIO A AÇÕES DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE SUPERVISÃO, TRANSPORTE DE SERVIDORES E ATENDIMENTO A DEMANDAS INSTITUCIONAIS DIVERSAS. OS VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONDUZIDO SOB O RITO DA LEI Nº 14.133/2021, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA SENASP Nº 006/2022.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202645460007 de Zé Adriano

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 497.500,00: 2026OB003711

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-10 - R$ 288.146,50 - confiança 92% (não conta como evidência; método: ia)

O objeto da presente contratação é serviços de hotelaria e de alimentação são necessários para a realização de agenda diversas, conforme demanda e necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AC.

Fornecedor: COOWORKING E ASSESSORIA EMPRESARIAL - [Moreira & Oliveira LTDA] (25289054000140)

Análise: Indício de divergência de objeto: a emenda declara aquisição de 05 veículos leves tipo sedan para SEJUSP e PMAC, enquanto o contrato citado trata de serviços de hotelaria e alimentação para agendas diversas da SEJUSP/AC. Valor do documento (R$ 288.146,50) difere do valor

repassado (R$ 497.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/1035

[pncp_contrato] 2026-08-04 - R$ 740.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo van, modelo teto alto, zero quilômetro, destinados ao transporte institucional de passageiros, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC.

Fornecedor: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, (03093776000191)

Análise: O documento público trata da aquisição de 02 vans de teto alto para o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (IEPTEC), enquanto o objeto declarado da emenda Pix é a aquisição de 05 veículos leves tipo sedan para a SEJUSP e a Polícia Militar (PMAC). Há divergência de quantidade, tipo de veículo, órgão beneficiário e valor (R$ 497.500,00 repassados contra R$ 740.000,00 no documento). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso desta emenda. Esta análise é um indício de incompatibilidade entre as fontes e não constitui afirmação de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/1501

[pncp_contrato] 2026-09-15 - R$ 188.760,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Programa de Gestão Avançada - APG", na modalidade presencial, para inscrição de 10 (dez) servidores pagos e mais 05 (cinco) cortesias para a Polícia Civil, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública com Plano de Aplicação: Plano de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP - 2021, Ação: Capacitação dos Operadores de Segurança Pública no Âmbito do Fortalecimento da Política de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - Contratação de Empresa, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Seg

Fornecedor: AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA (67129858000121)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é aquisição de 05 veículos leves tipo sedan para SEJUSP e PMAC, com valor repassado de R$ 497.500,00, enquanto o documento trata de contratação de curso de capacitação para a Polícia Civil, com valor de R$ 188.760,00, modalidade inexigibilidade, sem menção a veículos. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado na aquisição de veículos. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/1724

[pncp_contratacao] 2026-05-14 - R$ 339.037,41 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos dos tipos SEDAN (passeio) e CAMINHONETE PICK-UP (utilitário), ambos com condutor, para atendimento das necessidades operacionais, institucionais e administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil e seus Anexos, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações abaixo:

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda é aquisição de 05 veículos leves tipo sedan para SEJUSP e PMAC, enquanto o documento trata de contratação emergencial por dispensa de locação de veículos sedan e caminhonete pick-up, com condutor, para a Casa Civil, em Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Não há aquisição, e o órgão e a natureza da despesa diferem. Valor do documento (R$ 339.037,41) difere do valor repassado (R$ 497.500,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/editais/63606479000124/2029/1

[pncp_contrato] 2026-07-15 - R$ 247.385,16 - confiança 20% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos dos tipos SEDAN (passeio) e CAMINHONETE PICK-UP (utilitário), ambos com condutor, para atendimento das necessidades operacionais, institucionais e administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil e seus Anexos, no município de Cruzeiro do Sul, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor: A. DE OLIVEIRA MELO LTDA (60909874000198)

Análise: O documento trata de locação de veículos com condutor, contratada por dispensa emergencial (art. 75, VIII, Lei 14.133/2021) pela Secretaria de Estado da Casa Civil, enquanto a emenda declara aquisição de 05 veículos leves tipo sedan pela SEJUSP e PMAC. Não há coincidência de natureza da despesa (aquisição x locação), de órgão beneficiário nem de valor (R$ 247.385,16 no documento x R$ 497.500,00 na emenda). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. Não se trata de afirmação de irregularidade, apenas de ausência de correspondência nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/1367

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/98074/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/98074/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/98074/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202645460007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.